



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante - PI - CEP: 64.400-000

LEI MUNICIPAL Nº 951 de 19 de março de 2018.

Autoriza o executivo municipal a proceder parcelamento do débito existente junto a **ELETROBRAS PIAUÍ S/A** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a proceder parcelamento do débito existente junto a **ELETROBRAS PIAUÍ S/A**, relativo a gestões anteriores decorrente do fornecimento de energia elétrica, faturas de consumo de energia dos prédios e logradouros públicos e iluminação pública.

§ 1º - O valor do débito corresponde ao equivalente a R\$ 3.812.324,96 (três milhões oitocentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), a saber:

Órgão	Nome	Valor do Débito R\$
5060	Prefeitura Municipal	1.826.532,16
5061	Secretaria de Educação	341.177,65
5062	Secretaria de Saúde	97.600,79
5063	Assistência Social	37.628,52
5064	Secretaria de Agricultura	16.866,15
5065	Secretaria de Meio Ambiente	39.794,54
5067	Mercado Público	32.275,07
605060	Iluminação Pública	1.420.450,08
TOTAL		3.812.324,96

§ 2º - O pagamento deste valor será realizado em até 360 (trezentos e sessenta) parcelas mensais.

§ 3º - O pagamento das parcelas será efetuado através da utilização do orçamento geral do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

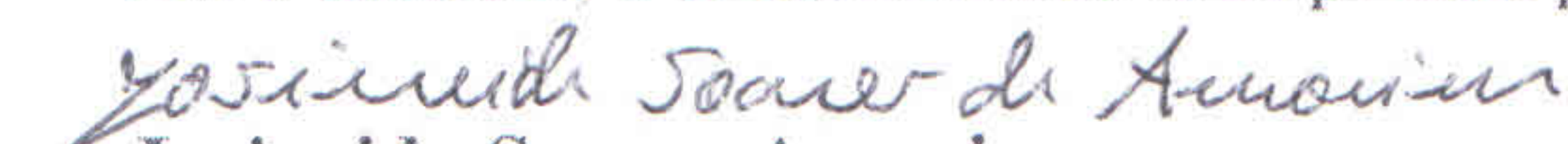
Gabinete do Prefeito de Amarante (PI) 19 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A, § 1º, I da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.


Josineide Soares Amorim
Chefe de gabinete